



Decisão 01523/2022-9 - 1ª Câmara

Processo: 04500/2014-8

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

UG: PMC - Prefeitura Municipal de Castelo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: JEDSON MOREIRA LACERDA

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – ADMISSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a admissão do servidor, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se da **ADMISSÃO** de pessoal pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO**, com base no **Edital de Concurso Público n.º 01/2011**.

O interessado foi nomeado para o cargo efetivo de **Operador de Serviços Administrativos – GPM, Classe F, Estágio Funcional I, Banda Salarial 1**, conforme **Decreto n.º 12.589 de 26/08/2013**, tomou posse em 05/09/2013 e entrou em exercício no dia 09/09/2013.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 00750/2022-1**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer**

n.º01104/2022-5, do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, manifestou-se no mesmo sentido.

Considerando que a documentação necessária foi apresentada, entendo que o ato merece a registro deste Tribunal.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 07 de abril de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 1523/2022-9

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos na sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, em:

1.1. REGISTRAR o Decreto nº 12.589 de 26/08/2013, por meio do qual foi nomeado o Sr. **JEDSON MOREIRA LACERDA**, para ocupar o cargo de **Operador de Serviços Administrativos – GPM, Classe F, Estágio Funcional I, Banda Salarial 1**, com posse no dia 05/09/2013 e exercício no dia 09/09/2013;

1.2. DETERMINAR à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO** que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro.

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2.Unânime.

3. Data da Sessão: 06/05/2022–17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (presidente), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheira Substituta: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente